



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2018, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA MARCELO JOSUE ROEHRS ME.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

MARCELO JOSUE ROEHRS ME, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.453.147/0001-30, Com sede à RUA RIO DE JANEIRO, 1727 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no ajustado valor de **R\$ 23.074,44 (Vinte e Três Mil e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/05/2020 a contar a partir de 28/05/2019, conforme Pregão nº 25 e Contrato original nº 482018.

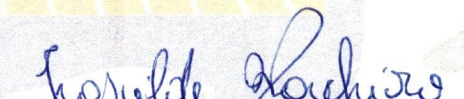
CLÁUSULA TERCEIRA:

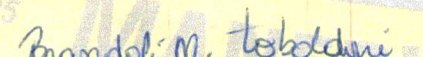
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 30/05/2019.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


MARCELO JOSUE ROEHRS ME
MARCELO JOSUE ROEHRS
02320653902


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2018, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA MARCELO JOSUE ROEHRS ME.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

MARCELO JOSUE ROEHRS ME, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.453.147/0001-30, Com sede à RUA RIO DE JANEIRO, 1727 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no ajustado valor de **R\$ 23.074,44 (Vinte e Três Mil e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/05/2020 a contar a partir de 28/05/2019, conforme Pregão nº 25 e Contrato original nº 482018.

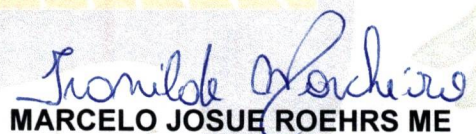
CLÁUSULA TERCEIRA:

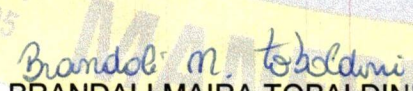
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

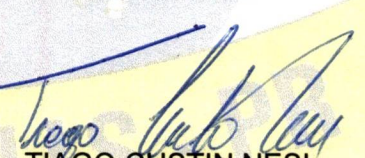
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 30/05/2019.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


MARCELO JOSUE ROEHRS ME
MARCELO JOSUE ROEHRS
02320653902


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

**Calculadora do cidadão**Acesso público
06/06/2019 - 08:19

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	05/2018
Data final	04/2019
Valor nominal	R\$ 1.830,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,05074710
Valor percentual correspondente	5,074710 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.922,87 (REAL)



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MARCELO JOSUE ROEHRS ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no ajustado valor de **R\$ 23.074,44 (Vinte e Três Mil e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/05/2020, conforme Pregão nº 25 e Contrato original nº 482018.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/05/2019


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1560 Pág.: 2A
Data: 08 / 06 / 2019.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 1773 Pág.: 165
Data: 07 / 06 / 2019.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2018
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: MARCELO JOSUE ROEHRIS ME
CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no ajustado valor de R\$ 23.074,44 (Vinte e Três Mil e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/05/2020, conforme Pregão nº 25 e Contrato original nº 48/2018.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/05/2019
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO LICITATORIO
Processo dispensa Nº 21/2019**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2880/2019 resolve:

Com fundamentação nos termos do art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93 de 21.06.93, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 21/2019 referente à Revisão de caminhão IVECO DAYLI 70C17 HD CS placas BCV7F81 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços, em favor da empresa conforme abaixo:

POSSOLI CAMINHOS LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UN	1,00	9,81	9,81
1	2	UN	1,00	88,27	88,27
1	3	UN	1,00	107,76	107,76
1	4	UN	1,00	135,81	135,81
1	5	UN	1,00	525,93	525,93
1	6	HORA	6,20	210,00	1.302,00
1	7	UN	1,00	555,72	555,72
1	8	UN	1,00	90,00	90,00
1	9	UN	1,00	135,49	135,49
1	10	UN	7,50	41,21	309,08
TOTAL					3.239,87

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 21/2019 datada de 07/06/2019. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 07/06/2019.
Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial n.º 23/2019 - Exclusiva ME/EPP
O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SISTEMAS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE TI, SEGURANÇA DE REDES EM TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 24 de junho de 2019, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 06 de junho de 2019.
Antonio Joel Padilha - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º 24/2019**

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA AS UNIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 25 de junho de 2019, às 08h15min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 07 de junho de 2019. Antonio Joel Padilha - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 170/2019**

SÚMULA - Designa Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Termo de Compromisso nº 22/2015 de 26 de novembro de 2015, firmado entre o município e o Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR a servidora pública municipal MIRIAN ROSANI MILITZ DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade sob nº 6.888.301-6 S.S.P/PR e CPF nº 016.943.349-88, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, modalidade Emprego Público, para à partir de 04 de junho de 2019, atuar 20 (vinte) horas semanais na Vigilância em Saúde do Trabalhador do Município de Salgado Filho-Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho,
Estado do Paraná, em 04 de junho de 2019. Publique-se, HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

Contrato nº: 33/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI

Valor.....: R\$ 25.480,00
Vigência.....: Início: 07/06/2019 Término: 07/06/2020
Licitação.....: Dispensa por Justificativa Nº.: 05/2019
Recursos.....: Dotação: 384 - 1. 9004. 8. 243. 21. 6.1. 0. 339039

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de Empresa especializada na atuação de Educação profissional, para elaborar organizar e realizar, o processo seletivo do Programa Jovem Aprendiz e executar o curso de assistente administrativo para os alunos aprovados no Programa Jovem aprendiz da turma de 2019

Helton Pedro Pfeifer - PREFEITO MUNICIPAL
Salgado Filho, 07/06/2019

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

PORTARIA Nº172/2019
SÚMULA - Concede Férias para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado, RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal CARINA CARLA FANTIN, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretária, Nível/Referência CC-04, férias de 10 (dez) dias, a partir de 10 de junho de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 09.03.2017 a 09.03.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho,
Estado do Paraná, em 07 de junho de 2019. Publique-se, HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

PORTARIA Nº.173/2019
SÚMULA - Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando Atestado Médico apresentado nesta data, RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir do dia 07 de junho de 2019, a servidora Pública Municipal PAULA JOZIANE PICINI, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora de Educação Infantil, Nível/Referência EC-02.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho,
Estado do Paraná, 07 de junho de 2019. Publique-se, HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

Datas da Copa Sudoeste de Futsal

Mapa Ofício
Até 17/06 por e-mail
asuparsudoeste@chinetmail.com

Congresso Técnico: 28/06
Local: AMSOP - 09h00

INÍCIO 02 de agosto

1º COFFEE TRI COACH DA FRONTEIRA

11 JUNHO
TERÇA-FEIRA • INÍCIO ÀS 19h
VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$120

Local: AUDITÓRIO HOTEL FRANCO
AV. PARANÁ, 10 - CENTRO
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC

Informações:
FERNANDO 49 99148.9120

CLETON QUEROBIN
Tema: Mentalidade Vencedora

FERNANDO MONTENEGRO
Coaching em pessoal e financeiro
ADX Agente de Desenvolvimento
formado pelo Sebrae-PR

ANDERSON HENEGO
Palestrante
Tema: Crescendo em Meio a Crise

• Como Empreender
• Técnicas de venda
• Palestra Motivacional
• Treinamento de Pessoal

Hotel Franco
GRAFIBAL

Carajás CHAPEAÇÃO

PINTURAS EM GERAL | POLIMENTO | ESPELHAMENTO
Rua Deonelo Colombo | Jardim Imperador | Dionísio Cerqueira/SC

CHAPEAÇÃO CARAJÁS
PINTURAS EM GERAL
POLIMENTO
ESPELHAMENTO
☎ 49 99152-6926

adryano TELECOM

> Internet Ilimitada
> Suporte Diferenciado
> Valor Fixo
> 100% Fibra Óptica
> Links Dedicados
> Atendimento Personalizado
> Acesso Seguro
> Ultra Velocidade

(49) 3644.2072
PLANOS COM ATÉ 150 MB

Barracão/PR

1 - O presente processo fora conduzido a esta Comissão conforme Parecer Conclusivo do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 03/2018, de 04 de outubro de 2018 para providências, prosseguindo a denúncia para investigação e elucidação dos fatos cometidos, em tese, pela servidora A.F.R. e em conformidade com a Lei Municipal n.º 02/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, art. 138.

a) De acordo com o Parecer Conclusivo do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 03/2018, de 04 de outubro de 2018, verificou-se a existência de faltas injustificadas que excedem o limite previsto no art. 138 da Lei n.º 02/1991- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba-PR, possivelmente caracterizando inassiduidade habitual.

2 - Os fatos acima citados levaram a servidora, em tese, ao descumprimento da Lei Municipal n.º 02/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, infringindo o art. 116 (dos deveres), incisos “III- observar as normas legais e regulamentares”, e “X, ser assíduo e pontual ao serviço”. Comprometendo a conduta da servidora A.F.R., matrícula n.º 2612, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

3- Tendo em vista o Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 03/2018, de 04 de outubro de 2018, o qual determina, “(...) 2. Abertura de Processo Administrativo Disciplinar, devido o número de faltas injustificadas, possivelmente caracterizando inassiduidade habitual”.

Sendo assim, instaura-se o presente Processo Administrativo Disciplinar.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO:

1 - O Processo Administrativo Disciplinar que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos artigos 143 e 144, ambos da Lei Municipal n.º 02/1991 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Mandirituba, Paraná:

Art. 143 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Art. 144 – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, assinadas e confirmada a autenticidade (...).

2 - A Comissão Disciplinar Permanente ora designada pela Portaria n.º 104, de 10 de maio de 2018, após a publicação da presente Portaria assinada pelos membros da Comissão, iniciará a contagem do prazo do processo a partir da data em que a mesma der início aos seus trabalhos para a apuração do contido nos autos.

3 - Cite-se pessoalmente a indiciada, apresentando-lhe cópia do Termo de Indiciação, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a nomeação de Procurador e rol de testemunhas constando nomes completos, endereços e telefones.

4 - A Comissão indicará em tempo hábil as testemunhas que se fizerem necessárias, levando ao conhecimento da indiciada, oportunizando para que tenha ciência das testemunhas que serão ouvidas, sem prejuízo de arrolá-las, cujas as audiências serão realizadas após a apresentação da defesa prévia escrita.

5 - Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar, remeterá à Autoridade Competente para o Julgamento Final.

Mandirituba, 06 de junho de 2019.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
Secretária

RAFAEL CAMARGO

Membro

Publicado por:

Fabiana Mendes de Bastos Rocha

Código Identificador:EC729DE1

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 48-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 48/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MARCELO JOSUE ROEHRIS ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no ajustado valor de **R\$ 23.074,44 (Vinte e Três Mil e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/05/2020, conforme Pregão n.º 25 e Contrato original n.º 48/2018.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/05/2019

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador:009733FC

ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO N.º 1197/2019 - 06.06.2019

Sumula: Nomeia os Membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 0439/2011 de 25 de abril de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia os Membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Manfrinópolis, que passa a ter a seguinte constituição:

GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Otilia Aparecida Thomas

SUPLENTE: Rubens Junior Jung

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: José Alvir de Oliveira

SUPLENTE: Rayane Becchi dos Santos

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Dilonete Borges Simioni

SUPLENTE: Elizabete Rita Duquesne Pereira

REPRESENTANTES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

TITULAR: José Altair Teixeira

SUPLENTE: Adriana Inês Merlini Orzechoski

REPRESENTANTES DOS IDOSOS DE ENTIDADES CIVIS CONSTITUIDAS

TITULAR: Santa Gema dos Santos

TITULAR: Tereza Cavalheiro dos Santos